



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

PROCESSO: 1.047.579

NATUREZA: MONITORAMENTO DE AUDITORIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

1- IDENTIFICAÇÃO

Tratam os autos de instrumento de fiscalização do tipo Monitoramento de Auditoria, na obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, modelo T1T, conforme determinado no despacho do Conselheiro Relator (Peça 42-SGAP), tendo em vista o encaminhamento pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, a este Tribunal, do Ofício SES/GAB-AG-PROC nº 720/2020 comunicando a realização do pagamento da parcela remanescente de R\$750.960,00 e a Ordem de Pagamento correspondente (Peça 48-SGAP), conforme pactuado no Termo de Compromisso n. 76/3561 e da Resolução SES/MG n. 3561/2012 e alterações, em cumprimento à recomendação contida no Acórdão prolatado pela primeira câmara (Peça 29-SGAP).

O objetivo do presente instrumento de fiscalização é o monitoramento das ações realizadas pela Prefeitura de Boa Esperança para o cumprimento do referido Termo de Compromisso pactuado entre o município e a Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde, para a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, modelo T1T, utilizando incentivos financeiros, no valor total de R\$ 1.072.800,00, conforme determinado pelo então Conselheiro Relator, Sebastião Helvécio (Peças 42 e 67- SGAP).

2- HISTÓRICO

Em 27/09/2016 foi elaborado o Relatório Técnico de Engenharia pela equipe da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Perícia – CFOSEP (Peça 11-SGAP), resultado de auditoria realizada no município de Boa Esperança, entre 19 e 24 de setembro de 2016, apontando que a obra de construção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

da UBS tipo T1T, localizada na rua Vereador Agripino Monte Raso s/n – Vila do Toco em Boa Esperança, encontrava-se paralisada, tendo em vista que, do valor total previsto de R\$1.072.800,00, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais-SESMG havia repassado apenas a primeira parcela no valor, R\$321.840,00 em 09/05/2013, faltando portanto o restante de R\$750.960,00.

Com o desenrolar do processo, o Parecer do Ministério Público de Contas, de 30/07/2019 (Peça 26-SGAP), opinou no sentido de que o então Secretário de Estado de Saúde realizasse a integralidade do repasse, o que foi acatado no Relatório do Conselheiro Relator (Peça 27-SGAP).

Em 05/11/2019, acordaram os Exmos. Conselheiros da 1ª Câmara do TCEMG (Peça 29-SGAP), diante das razões expendidas no voto do Relator, em recomendar ao gestor da SESMG à época que repassasse ao Município de Boa Esperança o valor remanescente pactuado necessário à conclusão da obra, além de recomendar ao gestor municipal que atentasse para as medidas necessárias à preservação e conservação da obra, bem como envidasse esforços para garantir o recebimento do restante do repasse pactuado junto à SESMG.

O Ofício SES/GAB-AG-PROC nº 720/2020 da SESMG, datado de 25/08/2020, (Peça 48 – SGAP), informou a transferência de R\$750.960,00, conforme Ordem de Pagamento 3/2020 (11511388), datada de 13/02/2020.

Diante da transferência de R\$750.960,00 informada pela SESMG cujo pagamento ocorreu em 14/02/2020 (Peça 48-SGAP) e do monitoramento determinado pelo Conselheiro Relator, (Peça 42-SGAP), a 1ª Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia - 1ª CFOSE, passou a monitorar a execução da referida obra, até então.

Em 10/05/2021 a Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PMBE, a fim de continuar a obra, publicou o Processo de nº 75/2021, referente à TP 05/2021 para a contratação de empresa especializada para execução da obra UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema *Light Steel Framing*, conforme projeto básico fornecido junto ao Termo de Compromisso nº 76/3561 de 17/12/2012, revogado por motivo de alteração do Projeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

Em 12/08/2021, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança publicou o processo nº 136/2021, relativo à TP 07/2021, para o mesmo objeto da TP 05/2021 revogada, sendo contratada a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda. em 26/10/2021, cujo o contrato é LICI-160/2021.

Diante da documentação acima recebida por este Tribunal e tendo os autos chegado a esta Unidade Técnica em 15/06/2021, peça 61 do SGAP, a 1ª CFOSE fez o monitoramento da obra da construção da UBS até o dia 16/12/2021, data do Relatório Técnico de fechamento do monitoramento no ano de 2021 (Peça 63-SGAP).

Neste relatório, a 1ª CFOSE entendeu que a obra se encontrava em andamento e que esta estava de acordo com o prazo previsto no cronograma de 180 dias, com término previsto para o dia 09/05/2022, recomendando a continuação do monitoramento por este Órgão Técnico, até a conclusão da obra.

Em 09/06/2022 o contrato LICI-160/2021, relativo à TP nº 07/2021 para construção da UBS, foi rescindido amigavelmente por motivo de discordância entre as partes sobre o equilíbrio econômico.

Para dar continuidade à obra, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, em 24/06/2022, publicou o Processo nº 83/2022, relativo à CP nº 07/2022, que foi revogado, em 27/07/2022, face ao não comparecimento de licitantes interessados no referido processo.

Em 13/08/2022, a PMBE deflagrou mais um edital, agora o Processo 108/2022 relativo à CP 10/2022, para a contratação de empresa especializada para dar continuidade à obra da construção da UBS nos mesmos moldes dos processos anteriores (*Light Steel Framing*), num valor de R\$1.238.513,42, com origem de recurso próprio e estadual, uma vez que o governo do estado, através da SES/MG, elaborou uma nova Resolução de nº 8163/22 de 18/05/2022 repassando para a Prefeitura de Boa Esperança mais um valor de R\$814.981,98 para o término da obra.

Em 06/12/2022, a 1ª CFOSE elaborou o Relatório Técnico fechando o monitoramento realizado em 2022, (Peça 66- SGAP), sugerindo a continuidade do monitoramento por esta Unidade Técnica, já que a obra se encontrava paralisada desde 09/06/2022, data da rescisão amigável do último contrato nº 160/2021.

Em 15/12/2022, o Conselheiro Relator, acolhendo a sugestão desta Unidade Técnica, determinou a continuidade do monitoramento até a conclusão da obra (Peça 67-SGAP).

A obra teve o seu recomeço em 20/04/2023, tendo sua execução monitorada por esta Coordenadoria que, em 27 de novembro de 2023, elaborou o relatório técnico (Peça 64-SGAP) fechando o monitoramento de 2023.

Como a obra não foi concluída em 2023, tendo a expectativa de sua conclusão em 2024 e, ainda, se encontrava atrasada em aproximadamente em 40% de sua realização, esta Unidade Técnica sugeriu em seu relatório de 2023, a continuação do referido monitoramento até a sua conclusão, o que foi acatado pela Presidência deste Tribunal que, incluiu a referida obra na Ação nº 143 do Plano Anual de Fiscalização de 2024 - PAF 2024, com o objetivo da continuação da fiscalização na modalidade monitoramento de Auditoria, conforme se segue.

3- MONITORAMENTO DURANTE O ANO DE 2024

Dando continuidade ao presente instrumento de fiscalização deste Tribunal, na modalidade monitoramento, a CAOSE em 31/01/2024 buscou informações no site de transparência da Prefeitura de Boa Esperança quanto à obra da UBS, assim como nos sistemas de controle deste Tribunal (SISOP-MG e SICOM) e verificou que a obra estava em andamento.

Sendo assim, na mesma data acima, a CAOSE solicitou à Prefeitura de Boa Esperança todos os documentos, inclusive as planilhas de medições e comprovantes de pagamentos produzidos após a 8ª medição, marco de fechamento do último monitoramento realizado por esta coordenadoria.

3.1- Documentos enviados

Até a data do dia 13/03/2024, a Prefeitura de Boa Esperança enviou os seguintes documentos, relativos ao contrato vigente nº LIC 66/2023:

- Boletins de Medições de 09 a 19



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

BOLETINS DE MEDIÇÃO		
nº		Valor
BM	09	R\$ 64.163,71
BM	10	R\$ 188.712,08
BM	11	R\$ 1.357,59
BM	12	R\$ 10.064,60
BM	13	R\$ 165.364,92
BM	14	R\$ 9.164,15
BM	15	R\$ 7.817,38
BM	16	R\$ 42.046,91
BM	17	R\$ 2.888,01
BM	18	R\$ 1.045,92
BM	19	R\$ 33.025,20

- Termos Aditivos de 11 a 17

Termos Aditivos		
nº	Valor	Tipo
11	-R\$ 30.636,87	Supressão
12	R\$ 9.164,15	Acréscimo
13	R\$ 2.888,01	Acréscimo
14	-R\$ 2.044,88	Supressão
15	R\$ 42.046,91	Acréscimo
16	-R\$ 28.014,61	Supressão
17	R\$ 1.045,92	Acréscimo

Além dos Boletins de Medição e dos Termos Aditivos, a Prefeitura enviou os comprovantes de pagamento de cada medição e o Termo de Recebimento da obra.

Diante dos documentos enviados, esta coordenadoria procurou fazer uma avaliação da execução da obra, juntando e atualizando todos os dados até então fornecidos, conforme se segue.

3.2) Quanto às medições

Para a execução da obra foram realizados ao todo 19 medições, totalizando o valor de R\$1.275.331,43 com execução física da obra em 100%, conforme a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

Medições	Valor	%
01	R\$ 188.377,02	14,77
02	R\$ 74.762,69	5,86
03	R\$ 73.505,04	5,76
04	R\$ 128.636,19	10,09
05	R\$ 15.109,95	1,18
06	R\$ 11.694,44	0,92
07	R\$ 4.158,20	0,33
08	R\$ 253.437,43	19,87
09	R\$ 64.163,71	5,03
10	R\$ 188.712,08	14,80
11	R\$ 1.357,59	0,11
12	R\$ 10.064,60	0,79
13	R\$ 165.364,92	12,97
14	R\$ 9.164,15	0,72
15	R\$ 7.817,38	0,61
16	R\$ 42.046,91	3,30
17	R\$ 2.888,01	0,23
18	R\$ 1.045,92	0,08
19	R\$ 33.025,20	2,59
Total	R\$ 1.275.331,43	100,00

3.3) Quanto aos aditivos

O contrato teve aditivos de acréscimo e de supressão de alguns serviços, implicando em acréscimos e decréscimos ao valor inicial do contrato, conforme a seguir:

a) Acréscimos ao valor inicial do contrato:

Os Termos Aditivos nºs 03, 07, 09, 03, 12, 05, 15, 13, 17, 07, são relativos às Medições nºs 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, respectivamente que se somam um valor de acréscimo de R\$138.372,35, conforme quadro a seguir:

Aditivos	Medições	Valor
03	05	R\$ 15.109,95
07	06	R\$ 11.694,44
09	07	R\$ 4.158,20
09	11	R\$ 1.357,59
03	12	R\$ 10.064,60
12	14	R\$ 9.164,15
05	15	R\$ 7.817,38
15	16	R\$ 42.046,91
13	17	R\$ 2.888,01
17	18	R\$ 1.045,92
07	19	R\$ 33.025,20
Total		R\$ 138.372,35

b) Decréscimo ao valor inicial do contrato:

Os Termos Aditivos n.ºs 02, 04, 06, 08, 10, 11, 14 e 16 são relativos às Medições n.ºs. 05, 15, 06, 07, 02, 17, 16, que se somam um valor de supressão de R\$117.773,71, conforme quadro a seguir:

Aditivos	Medições	Valor
02	05	R\$ 27.340,61
04	15	R\$ 6.781,70
06	06	R\$ 19.885,71
08	07	R\$ 263,55
10	02	R\$ 2.805,78
11	02	R\$ 30.636,87
14	17	R\$ 2.044,88
16	16	R\$ 28.014,62
Total		R\$ 117.773,71

3.4) Valor final do contrato

Conforme se verifica anteriormente, o contrato inicial no valor de R\$1.254.732,79 sofreu alterações em seu valor, devido aos Termos Aditivos de acréscimo de R\$138.372,35, equivalente a 11,03% e de supressão no valor de R\$117.773,71, equivalente a 9,39%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

Considerando os acréscimos e os decréscimos relativos aos Termos Aditivos, o valor inicial do contrato teve um saldo líquido de acréscimo de R\$20.598,64, conforme abaixo:

Aditivos		
nº	Valor	Tipo
02	R\$ 27.340,61	Supressão
03	R\$ 25.174,55	Acréscimo
04	R\$ 6.781,70	Supressão
05	R\$ 7.817,38	Acréscimo
06	R\$ 19.885,71	Supressão
07	R\$ 44.719,64	Acréscimo
08	R\$ 263,55	Supressão
09	R\$ 5.515,79	Acréscimo
10	R\$ 2.805,78	Supressão
11	R\$ 30.636,87	Supressão
12	R\$ 9.164,15	Acréscimo
13	R\$ 2.888,01	Acréscimo
14	R\$ 2.044,88	Supressão
15	R\$ 42.046,91	Acréscimo
16	R\$ 28.014,61	Supressão
17	R\$ 1.045,92	Acréscimo
Total	R\$ 20.598,64	

Sendo assim, considerando o valor inicial do contrato de R\$1.254.732,79 e o acréscimo final de R\$20.598,64, o valor final do contrato ficou em R\$1.275.331,43, conforme quadro a seguir:

Valor inicial do contrato	R\$ 1.254.732,79	
Aditivos	Valor	%
Acréscimo	R\$ 138.372,35	11,03%
Supressão	R\$ 117.773,71	9,39%
Valor acrescido ao contrato	R\$ 20.598,64	1,64%
Valor final do contrato	R\$ 1.275.331,43	

O contrato teve um acréscimo líquido de Termos Aditivos equivalente, apenas, a 1,64% de acréscimo no valor inicial previsto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

Vale ressaltar que os Termos Aditivos executados se tratam de adequações impostas pela Administração, devido a modificações necessárias de algumas especificações de materiais e/ou de projeto, para melhor adequação técnica dos objetivos da obra, estando de acordo com o previsto no inciso I, alínea b do art. 65, da lei 8.666/93.

3.5) Cronograma realizado

A obra apresentou o seguinte cronograma realizado:

CRONOGRAMA REALIZADO	Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10
Valores das Medições	R\$ 188.377,02	R\$ 74.762,69	R\$ 73.505,04	R\$ 128.636,19	R\$ 15.109,95	R\$ 11.694,44	R\$ 4.158,20	R\$ 253.437,43	R\$ 64.163,71	R\$ 188.712,08
Valores das Medições Acumuladas	R\$ 188.377,02	R\$ 263.139,71	R\$ 336.644,75	R\$ 465.280,94	R\$ 480.390,89	R\$ 492.085,33	R\$ 496.243,53	R\$ 749.680,96	R\$ 813.844,67	R\$ 1.002.556,75
Percentual das Medições	14,77%	5,86%	5,76%	10,09%	1,18%	0,92%	0,33%	19,87%	5,03%	14,80%
Percentual Realizado	14,77%	20,63%	26,40%	36,48%	37,67%	38,58%	38,91%	58,78%	63,81%	78,61%

CRONOGRAMA REALIZADO	Medição 11	Medição 12	Medição 13	Medição 14	Medição 15	Medição 16	Medição 17	Medição 18	Medição 19	TOTAL
Valores das Medições	R\$ 1.357,59	R\$ 10.064,60	R\$ 165.364,92	R\$ 9.164,15	R\$ 7.817,38	R\$ 42.046,91	R\$ 2.888,01	R\$ 1.045,92	R\$ 33.025,20	R\$ 1.275.331,43
Valores das Medições Acumuladas	R\$ 1.003.914,34	R\$ 1.013.978,94	R\$ 1.179.343,86	R\$ 1.188.508,01	R\$ 1.196.325,39	R\$ 1.238.372,30	R\$ 1.241.260,31	R\$ 1.242.306,23	R\$ 1.275.331,43	
Percentual das Medições	0,11%	0,79%	12,97%	0,72%	0,61%	3,30%	0,23%	0,08%	2,59%	100,00%
Percentual Realizado	78,72%	79,51%	92,47%	93,19%	93,81%	97,10%	97,33%	97,41%	100,00%	

De acordo com o cronograma acima, verifica-se que após a 19ª medição a obra foi concluída.

3.6) Pagamentos realizados

A seguir o quadro de pagamentos realizados, vinculando cada medição com os seus respectivos comprovantes de pagamentos (notas fiscais, de liquidação, ordem de pagamento e depósito bancário):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

Contrato UCI-066/2023				Empresa Credora: LBD SOLUÇÕES LTDA				Ordem serviço nº 06/2023				Data Ordem Serviço: 24/04/24				CP 02/2023			
Medições				Comprovante Pagamentos															
				Nota Fiscal			Nota de Liquidação			Ordem Pagamento				Depósito bancário					
														Banco 756-SICOOB S.A - Ag. 3127 - C.C					
Nº	Darta	Período	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Desconto ISS	Data	Nº	Valor			
01	25/05/23	24/04/23 a 25/05/23	R\$ 188.377,02	2023000/01	29/05/23	R\$ 188.377,02	7155/23	31/05/23	R\$ 188.377,02	7520/23	31/05/23	R\$ 188.377,02	R\$ 4.238,48	02/06/23	60201	R\$ 184.138,54			
02	27/06/23	25/05/23 a 26/06/23	R\$ 74.762,69	2023000/03	28/06/23	R\$ 74.762,69	8945/23	06/07/23	R\$ 74.762,69	9311/23	06/07/23	R\$ 74.762,69	R\$ 1.682,16	10/07/23	71001	R\$ 73.080,53			
03	26/07/23	27/06/23 a 24/07/23	R\$ 73.505,04	2023000/06	26/07/23	R\$ 73.505,04	10070/23	27/07/23	R\$ 73.505,04	10533/23	27/07/23	R\$ 73.505,04	R\$ 1.653,86	04/08/23	80401	R\$ 71.851,18			
04	31/08/23	25/07/23 a 31/08/23	R\$ 128.636,19	2023000/11	31/08/23	R\$ 128.636,19	12196/23	06/09/23	R\$ 128.636,19	12627/23	06/09/23	R\$ 128.636,19	R\$ 2.894,31	06/09/23	90302	R\$ 125.741,88			
05	01/09/23	17/08/23 a 01/09/23	R\$ 15.109,95	2023000/12	04/09/23	R\$ 15.109,95	12006/23	05/09/23	R\$ 15.109,95	12469/23	05/09/23	R\$ 15.109,95	R\$ 339,97	07/09/23	90601	R\$ 14.769,98			
06	01/09/23	17/08/23 a 01/09/23	R\$ 11.694,44	2023000/13	04/09/23	R\$ 11.694,44	12008/23	05/09/23	R\$ 11.694,44	12473/23	05/09/23	R\$ 11.694,44	R\$ 263,12	08/09/23	90601	R\$ 11.431,32			
07	01/09/23	17/08/23 a 01/09/23	R\$ 4.158,20	2023000/14	04/09/23	R\$ 4.158,20	12009/23	05/09/23	R\$ 4.158,20	12474/23	05/09/23	R\$ 4.158,20	R\$ 93,56	09/09/23	90601	R\$ 4.064,64			
08	26/09/23	01/09/23 a 26/09/23	R\$ 253.437,43	2023000/15	26/09/23	R\$ 253.437,43	13363/23	28/09/23	R\$ 253.437,43	13789/23	28/09/23	R\$ 253.437,43	R\$ 5.702,34	29/09/23	92901	R\$ 247.735,09			
09	31/10/23	27/09/23 a 31/10/23	R\$ 64.163,71	2023000/18	31/10/23	R\$ 64.163,71	15395/23	08/11/2023	R\$ 64.163,71	15706/23	08/11/23	64.163,71	2.213,64	08/11/23	110801	R\$ 61.950,07			
10	01/12/23	01/11/23 a 01/12/23	R\$ 188.712,08	2023000/21	01/12/23	R\$ 188.712,08	17567/23	13/12/23	R\$ 188.712,08	17990/23	13/12/23	R\$ 188.712,08	R\$ 6.510,56	14/12/23	173200173	R\$ 192.139,18			
11	01/12/23	02/09/23 a 01/12/23	R\$ 1.357,30	2023000/22	01/12/23	R\$ 1.357,30	17562/23	13/12/23	R\$ 1.357,30	17989/23	13/12/23	R\$ 1.357,30	R\$ 46,84						
12	01/12/23	02/09/23 a 01/12/23	R\$ 10.064,60	2023000/23	01/12/23	R\$ 10.064,60	17569/23	13/12/23	R\$ 10.064,60	17991/23	13/12/23	R\$ 10.064,96	R\$ 347,23	07/03/24	121401	R\$ 1.090,46			
13	20/12/23	02/12/23 a 20/12/23	R\$ 165.364,92	2023000/29	21/12/23	R\$ 165.364,92	18520/23	22/12/23	R\$ 165.364,92	18895/23	22/12/23	R\$ 165.364,92	R\$ 5.705,09	29/12/23	122901	R\$ 176.055,50			
14	20/12/23	20/11/23 a 20/12/23	R\$ 9.164,15	2023000/27	21/12/23	R\$ 9.164,15	18499/23	21/12/23	R\$ 9.164,15	18890/23	22/12/23	R\$ 9.164,15	R\$ 316,16						
15	20/12/23	15/11/23 a 20/12/23	R\$ 7.817,38	2023000/28	21/12/23	R\$ 7.817,38	18516/23	22/12/23	R\$ 7.817,38	18893/23	22/12/23	R\$ 7.817,38	R\$ 269,70						
16	18/01/24	02/01/24 a 18/01/24	R\$ 42.046,91	2024000/1	18/01/24	R\$ 42.046,91	204/24	31/01/24	R\$ 42.046,91	1761/24	31/01/24	R\$ 42.046,91	R\$ 1.450,62						
17	18/01/24	02/01/24 a 18/01/24	R\$ 2.888,01	2024000/2	18/01/24	R\$ 2.888,01	201/24	31/01/24	R\$ 2.888,01	1759/24	31/01/24	R\$ 2.888,01	R\$ 99,64	02/02/24	20201	R\$ 75.270,49			
19	31/01/24	02/09/23 a 31/01/24	R\$ 33.025,20	2024000/5	31/01/24	R\$ 33.025,20	986/74	31/01/24	R\$ 7.817,38	s/o	s/o	s/o	s/o						
							987/24	31/01/24	R\$ 9.164,15	s/o	s/o	s/o	s/o						
							205/24	31/01/24	R\$ 13.472,41	1763/24	31/01/24	R\$ 13.472,48	R\$ 1.139,37						
							988/24	31/01/24	R\$ 2.571,19	s/o	s/o	s/o	s/o						
18	24/01/24	23/01/24 a 24/01/24	R\$ 1.045,92	2024000/10	06/02/24	R\$ 1.045,92	1221/24	08/02/24	R\$ 1.045,92	1968/24	08/02/24	R\$ 1.045,92	R\$ 36,08	22/02/24	22203	R\$ 1.009,84			
Total			R\$ 1.275.331,43	Total			R\$ 1.275.331,43	Total			R\$ 1.275.331,43	Total			Total			R\$ 1.239.318,86	

Conforme se verifica no quadro acima, o último pagamento, conforme o depósito bancário, foi realizado em 22/02/24, completando os demais pagamentos e concluindo o contrato.

Os pagamentos realizados, tanto para os serviços previstos na planilha contratada, como para os relativos aos Termos Aditivos, possuem planilhas de medições, notas fiscais, notas de liquidação, ordem de pagamento e comprovantes de depósitos bancários, demonstrando que estes foram realizados de forma regular, tomando-se como base, apenas os comprovantes e valores financeiros, conforme identificação de dados apresentados nos quadros anteriores.

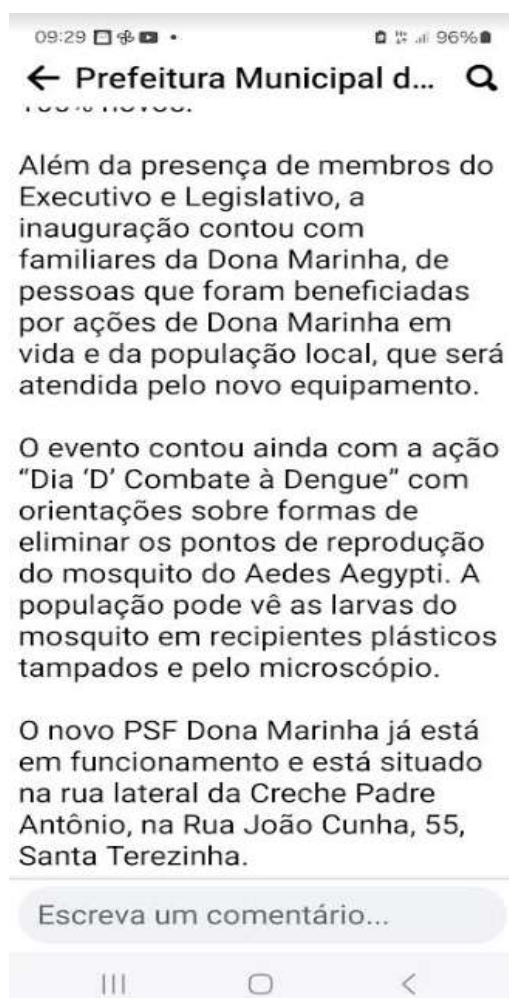
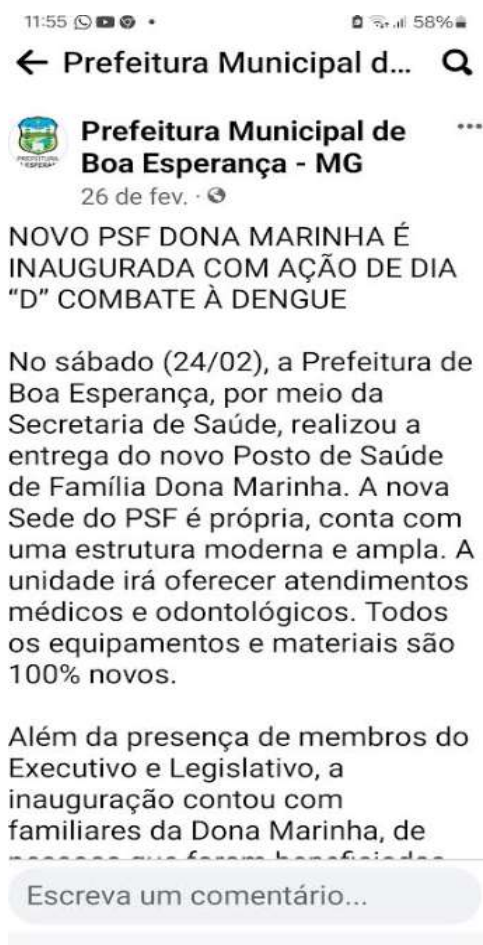
3.5) Conclusão e recebimento da obra

A Prefeitura, além de apresentar os Boletins de Medição, os seus comprovantes de pagamento e fotos de cada medição, apresentou também o Termo de Recebimento Definitivo da obra (não fez o provisório), emitido em 09/02/2024, além das fotos da inauguração da UBS em 24/02/2024 e fotos de seu funcionamento, comprovando desta forma a execução da obra e o seu funcionamento.

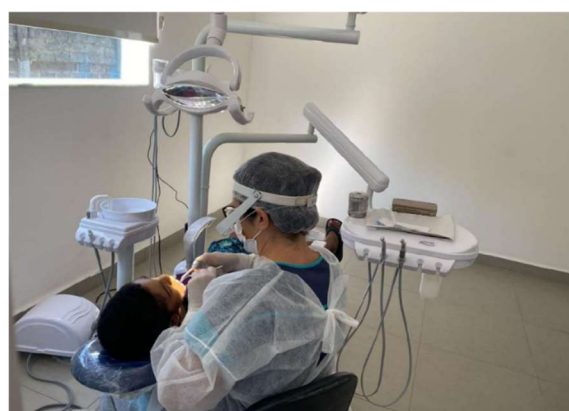
A seguir algumas fotos da UBS – Dona Marinha Pinto Neves – Boa Esperança. MG.

Fotos da inauguração da UBS



Fotos de recortes da internet sobre a inauguração

Fotos do Funcionamento da UBS





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

4) CONCLUSÃO

Esta coordenadoria cumpriu o objetivo do presente instrumento de fiscalização, na modalidade monitoramento, das ações realizadas pela Prefeitura de Boa Esperança, relativa ao Termo de Compromisso nº 76/3561 de 17/12/2012, e Resolução SES/MG Nº 3561/2012 e alterações, pactuado entre o Município de Boa Esperança e a Secretaria Estadual de Saúde, por meio de Fundo Estadual de Saúde, conforme recomendação contida no Acórdão prolatado pela primeira câmara (Peça 29-SGAP) e determinação do então Conselheiro Relator, Sebastião Helvécio (67-SGAP).

De acordo com o presente monitoramento, esta Coordenadoria conclui que a obra da UBS, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema *Light Steel Framing*, modelo T1T, que teve o seu reinício em 20/04/23, conforme Ordem de Serviço nº 06/2023 (peça nº 70 do SGAP) foi executada em sua totalidade, findando-se em 09/02/2024, conforme Termo de Recebimento Definitivo, Ofício nº 46/2024 e conforme projeto básico fornecido junto ao Termo de Compromisso nº 76/3561 de 17/12/2012, estando hoje em pleno funcionamento, cumprindo a sua finalidade junto à Secretaria Municipal de Saúde, de proporcionar à população, do Município de Boa Esperança, o acesso à saúde com atendimentos, ações e serviços de Atenção Básica à saúde.

Salienta-se que o escopo deste monitoramento se restringiu a verificar a aplicação e conclusão do repasse de recursos por parte da SES-MG, relativo à Resolução SES/MG n. 3.561/2012 e a efetiva ação do Município de Boa Esperança para retomada e conclusão da obra da UBS, não tendo a presente fiscalização o objetivo de avaliar aspectos técnicos de engenharia (qualidade da obra, adequabilidade das soluções propostas e dos projetos), tampouco esgotar a análise legal das contratações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais-DFME

Coordenadoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia-Caose

5 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em virtude da conclusão da obra e do cumprimento do objetivo deste instrumento de fiscalização, esta Coordenadoria sugere o término deste monitoramento, uma vez que foi cumprida a determinações do Exmo. Conselheiro Relator (67 do SGAP).

CAOSE/DFME, 19 de março de 2024.

Valéria Conceição Chiaretti Ferro
Analista de Controle Externo
TC 2511-6
(assinado digitalmente)

De acordo:

Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira
Coordenador da CAOSE
TC 3274-1
(assinado digitalmente)